



CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACESSIBILIDADE EM LIBRAS 2024



POR: LUCAS MOURA

 <https://plmulher.org.br>

 @partidoliberalmulher

 +55 61 9901-0681

 @lucastils

SURDOS



Pessoa Surda



Surdo-mudo

"[...] considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, **compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais**, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras."

DECRETO Nº 5.626/2005

**NO BRASIL HÁ CERCA DE 10 MILHÕES
DE SURDOS E/OU DEFICIENTES AUDITIVOS.
(FONTE: IBGE)**

O QUE É LIBRAS?



Língua Brasileira de Sinais



~~Linguagem de Sinais~~

Libras é uma sigla para **Língua Brasileira de Sinais**, uma língua de modalidade gestual-visual por meio da qual é possível se comunicar através de sinais, expressões faciais e/ou corporais. A Libras é utilizada na comunicação com pessoas surdas por meio de sinais em substituição à língua de sons (ou vocal), uma vez que os surdos não conseguem ouvir esses sons. A Libras é, portanto, uma importante ferramenta de inclusão social.

A LIBRAS É RECONHECIDA PELA LEI Nº 10.436/2002.

SURDOS NO PL

O Partido Liberal (PL), pautado por seus valores, os quais são sintetizados pela expressão DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA E LIBERDADE, já manifestou a importância de possuir em seus quadros representantes dos diversos segmentos da sociedade, inclusive como forma de garantir a verdadeira inclusão de surdos. Nesse contexto e inspirados pelo exemplo da Presidente do PL Mulher e ex-Primeira-Dama, Michelle Bolsonaro, temos certeza de que a filiação de candidatos Surdos ao partido representará um significativo avanço que demonstrará o nosso compromisso e a nossa missão frente à sociedade.

**É PROVA DE RESPEITO E DE EMPATIA
GARANTIR QUE OS SURDOS TENHAM ACESSO
A TODAS AS INFORMAÇÕES EM SUA LÍNGUA
MATERNA: LIBRAS.**

COMO TORNAR OS DIRETÓRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS MAIS ACESSÍVEIS?

- Contratar profissionais intérpretes em locais estratégicos como em: reuniões, eventos, palestras e em locais que possa haver pessoas surdas;



- Os materiais audiovisuais devem ser acessíveis em Libras para garantir que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva tenham acesso igualitário à informação principalmente aos assuntos do partido;

- Tornar as reuniões, eventos e materiais audiovisuais acessíveis em Libras é essencial para promover a inclusão e garantir o acesso à informação.



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO TSE N° 23.671/2021

- Art 44. § 5º Os debates transmitidos na televisão deverão utilizar, entre outros recursos, [...] **janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)** [...]

RESOLUÇÃO TSE N° 23.671/2021

Art 48. § 4º A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, entre outros recursos, [...] **janela com intérprete de Libras** [...], sob responsabilidade dos partidos políticos, das federações e das coligações [...]

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO N° 13.146/15

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros: [...] II - **janela com intérprete da Libras;** [...]

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO N° 13.146/15

Art. 76. O poder público deve **garantir à pessoa com deficiência** todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em **igualdade** de condições com as demais pessoas.

SURDOS VOTAM!

“

"Cidadãos surdos se sentem estrangeiros em sua própria nação por causa da barreira na comunicação. Imagine você passar mal em outro país e não conseguir socorro por não ser compreendido? É assim que um surdo se sente em seu próprio país quando não há acessibilidade linguística."

Michelle Bolsonaro

Presidente Nacional do PL Mulher



O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS-PORTUGUÊS (TILSP) LEI Nº 14.704/2023

"[...] São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências, observado o disposto no caput deste artigo:

I - intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes [...];

II - intermediar a comunicação entre surdos e surdos [...];

III - traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa."

**CANDIDATO, A SUA
CAMPANHA ESTÁ
ACESSÍVEL EM LIBRAS?**

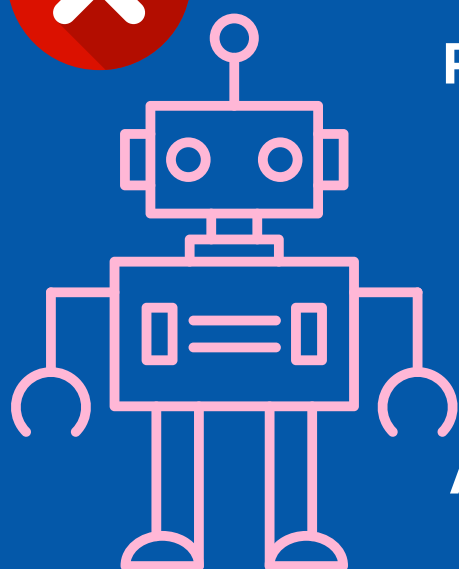
VOCÊ SABIA QUE A LEGENDA NÃO SUBSTITUI OS INTÉRPRETES DE LIBRAS?

O processo de aquisição da língua portuguesa escrita para surdos pode ser difícil por diversas razões. Uma delas é a natureza da língua portuguesa, que é baseada em sons e possui uma estrutura gramatical e regras ortográficas complexas.

Além disso, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que é a língua natural dos surdos, possui uma estrutura linguística completamente diferente do português. Isso pode gerar dificuldades na compreensão das diferenças entre as duas línguas e na transferência de habilidades linguísticas de uma para a outra, logo, os Intérpretes são imprescindíveis.



Os Interpretes de Libras oferecem uma comunicação natural e sensível, sendo capazes de interpretar nuances emocionais e contextuais, desempenhando um papel crucial ao interpretar para o público surdo.



POR QUE NÃO UTILIZAR AVATAR DE LIBRAS? OS AVATARES SÃO ARTIFICIAIS E NÃO CONTEMPLAM OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS DA LÍNGUA DE SINAIS, ALÉM DE ATUALMENTE NÃO SEREM ACEITOS PELA COMUNIDADE SURDA.

A presença de intérpretes de Libras humanos é fundamental, pois proporciona uma experiência de acessibilidade comunicacional plena, completa, significativa, inclusiva e igualitária.

“

"É fundamental valorizar a língua de sinais e garantir esse direito a toda a comunidade surda. A comunicação por meio dessa língua, que se dá visualmente através das mãos, é uma expressão linguística e cultural poderosa. É um desafio e uma realidade importante para compreender significados e respeitar os direitos de todos."



Messias Ramos Costa

Professor Doutor pela Universidade de Brasília



CONFIRA TAMBÉM:

Série

Conhecer e
FAZER ACONTECER

“

O tradutor intérprete de Libras no contexto político

Lucas Moura

Clique aqui:

[https://bit.ly/leiao
artigoCompletoaqui](https://bit.ly/leiao_artigoCompletoaqui)



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 2002. Link para acesso: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 2005. Link para acesso: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023. Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm>. Acesso em: abr. 2024.

BRASIL. 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Link para acesso: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: abr. 2024.

BRASIL. Resolução Nº 23.671, 14 dez. 2021 do Tribunal Superior Eleitoral. Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral. Link para acesso: <<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-671-de-14-de-dezembro-de-2021>>. Acesso em: abr. 2024.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>>. Acesso em: abr. 2024.

OLIVEIRA, Lucas Moura de. O tradutor intérprete de Libras-português no contexto político. PL Mulher. Disponível em: <<https://plmulher.org.br/2024/01/08/o-tradutor-interprete-de-libras-portugues-no-contexto-politico/>>. Acesso em abr. 2024.



Lucas Moura

Coordenador Nacional de Acessibilidade do PL Mulher

lucastils@plmulher.org.br